



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

EDITAL Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Terminal de Passageiros de Ribeira do Pombal/BA.

EMPRESA ANALISADA: IFC Engenharia Ltda.

CNPJ: 22.336.152/0001-00

1. Documentação Técnica

A empresa IFC Engenharia Ltda. apresentou, conforme exigido no edital, a documentação relacionada à habilitação técnica, incluindo:

- Certidões de registro e quitação junto ao CREA (Pessoa Física e Jurídica);
- Declarações de disponibilidade dos profissionais indicados;
- Comprovação de vínculo com os responsáveis técnicos;
- Declaração de que disporá dos meios operacionais necessários à execução contratual;
- Declaração de vistoria técnica ou renúncia conforme item 15.3.3.6.3 do edital.

Todos esses documentos foram analisados e considerados em conformidade com os requisitos editalícios.



2. Capacidade Técnica – Itens de Relevância

A empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas por profissional habilitado, registradas junto ao CREA, apresentou vinculação e comprovação dos serviços executados pela empresa, comprovando assim atuações operacionais, comprovando experiência anterior nos serviços considerados de relevância para a obra, atendendo plenamente aos quantitativos mínimos exigidos no edital, considerando quesitos de igualdade e ou similaridade.

3. Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que a empresa IFC Engenharia Ltda, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital no que se refere à habilitação técnica, tanto no aspecto documental quanto na comprovação de capacidade técnico-operacional.

Assim, recomenda-se a habilitação técnica da empresa para continuidade no processo licitatório.

Com base nas informações analisadas e devidamente registradas neste relatório, conclui-se o presente trabalho técnico, fundamentado nos dados fornecidos pela empresa e na estrita observância dos critérios técnicos, legais e editalícios.

Dessa forma, este relatório será encaminhado ao Agente de Contratação, a quem compete dar prosseguimento ao processo de julgamento das informações ora apresentadas.

É nosso parecer.



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
**Secretaria de Obras, Urbanismo
e Ordem Pública**

Ribeira do Pombal-Ba, 15 de julho de 2025.

José Afonso Costa Júnior

Engenheiro Civil

CREA Nº 051779108-0